



LEI Nº 423/2003.

Autoriza o executivo municipal a alienar o imóvel localizado a Rua Manoel Alves Carneiro, s/n – Centro desta cidade que se encontra sob o uso da TELEMAR NORTE LESTE.


O prefeito do município de Chã Grande, no uso de suas atribuições, as quais lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Constituição da Republica Federativa do Brasil, objetivando solucionar a demanda entre o município e a TELEMAR referente ao imóvel localizado à Rua Manoel Alves Carneiro, s/n – Centro – Chã Grande, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a alienar o imóvel, localizado à Rua Manoel Alves Carneiro, s/n – Centro – Chã Grande – PE que se encontra sob o uso da TELEMAR NORTE LESTE S/A, pondo fim a demanda de reintegração de posse, mediante celebração de acordo judicial.

Art. 2º - Revogam-se os dispositivos contrários.

Art. 3º - esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao primeiro de setembro do ano em curso.

Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de 2003.


DANIEL ALVES DE LIMA
PREFEITO